

**Círculo de Badminton** - A Equipe de Iniciantes de Badminton das escolas municipais Maria José Campos Costa, Paulo IV e Tocantins participaram, no último final de semana, com 100 alunos do II Círculo FEBARJ de Badminton para iniciantes - Etapa Volta Redonda. Os atletas jogaram com mais cinco equipes do Estado do Rio de Janeiro, fizeram excelentes partidas e somaram um total de 69 medalhas, sendo: 13 de ouro, 21 de prata e 35 de bronze.



**Blitz contra o trabalho infantil** - Para chamar a atenção para o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, nesta quinta-feira (dia 12), a Guarda Mirim; a Smac e o Creas farão uma ação educativa, onde serão abordados veículos e pedestres e distribuído um folder com informações sobre o atendimento da rede pública e os telefones de instituições voltadas para esse fim. O evento ainda terá entrega de cataventos e distribuição de pipoca e algodão doce. A ação será entre 9h e 11h, na Rua 12, na Vila Santa Cecília.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1185 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE JUNHO DE 2014

## Smac abre inscrições para as oficinas do CIP

*Cursos são oferecidos em parceria com Pronatec/Senac, Sest/Senat e colégio ICT*

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da smac (Secretaria Municipal de Ação Comunitária) e do CIP (Centro de Inclusão Produtiva), abre inscrições para as Oficinas de Capacitação e Inclusão Produtiva que se iniciam nessa segunda-feira (dia 9). São oferecidos cursos de Artes em MDF, Artes com EVA, Artesanato com Materiais Recicláveis, Bijuteria, Cabeleireiro, Corte e Costura, Culinária, Customização, Bordado, Manicure e Design de Unhas, Manutenção e Montagem de Micro e Pedraria. Em parceria com o Pronatec/Senac e Sest/Senat de Volta Redonda são oferecidos cursos de Auxiliar de Recursos Humanos, Almoxarife, Inglês Básico, Cobrador de Ônibus, Ajudante de Coleta, Motorista de Transporte Escolar, Arrumador e Conferente de Cargas e Vendedor. Em parceria com o colégio ICT são oferecidos cursos de Elétrica Residencial, Auxiliar de Pessoal, Auxiliar de RH, Almoxarife, Operador de Computação, Recepção e Atendimento ao Cliente.

Os cursos do ICT/FASF em parceria com a SMAC e as Oficinas de Capacitação e Inclusão Produtiva são realizados nos Cras (Centros de Referência da Assistência Social) e nos CEPA's (Centros de Educação e Produção Alimentar), dos bairros São Sebastião e Padre Josimo, e no Centro de Inclusão Produtiva. Os cursos do Pronatec são realizados no Centro de Qualificação Profissional – CQP/FEVRE; SEST/ SENAT de Barra Mansa e do SENAC no Colégio Professor Themis de Almeida Vieira.

As oficinas têm por objetivo fortalecer a autonomia econômica dos indivíduos, através da sua participação no mundo do trabalho, ampliando suas oportunidades de acesso ao trabalho remunerado e que tenham uma perspectiva de sustentabilidade própria. As oficinas tem como público alvo pessoas a partir de 16 anos, tendo como ações principais três vertentes: formar grupos de produção, preparar os indivíduos para uma atuação como empreendedor individual ou para o mundo do trabalho. Para mais informações, disponibilidade de vagas e oferta das oficinas, é só procurar um dos 32 CRAS da cidade.



**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rejane Maria Campos**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**Wilson Lemos Machado Junior**  
Secretário Municipal de Obras  
**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador  
**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda  
**Rodrigo Ibiapina Chiarradá**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL N° 5.055

EMENTA: INSTITUINOMUNICÍPIO DE VOLTAREDONDAAPOLÍTICA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO E EXERCÍCIO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a política municipal do voluntariado e exercício da cidadania, destinada a preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado e exercício de consciência cívica.

Parágrafo único - Considera-se prática do voluntariado, para fins desta lei, a atividade não remunerada prestada por pessoas físicas a organizações públicas de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Artigo 2º - São objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania:

I- Capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e organizações do terceiro setor que acolhem voluntários ou desenvolvem atividades de voluntariado.

II- Articular os poderes do estado, entidades do terceiro setor, empresários e sociedade civil para a realização das políticas públicas voltadas para o voluntariado.

III- Garantir a participação das secretarias e demais órgãos do município, na prática do voluntariado.

Parágrafo único - Para fins desta lei considera-se organizações do terceiro setor as associações e instituições sem fins lucrativos e não governamentais com objetivo de gerar serviços de caráter público.

Artigo 3º - São Diretrizes da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania:

I-Aprática do voluntariado com exercício da cidadania.

II-Ofortalecimento das organizações do terceiro setor.

III- O incentivo às empresas e órgãos públicos em ações de voluntariado.

Artigo 4º - Caberá ao município o cumprimento dos objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania, desenvolvendo cursos e mecanismos de preparação de voluntários e organizações realizando parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos de classe, realizar também, conferências, seminários, fóruns e debates sobre assunto.

Parágrafo único -Aforma de cumprimento dos objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania será definida entre os órgãos executor da política e os governantes de cada área específica a iniciativa privada e o terceiro setor.

Artigo 5º - A prática do voluntariado será exercida mediante a celebração de termo de adesão entre a organização pública ou privada e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria, ficando o poder executivo autorizado a proceder às alterações necessárias.

Artigo 7º -A forma de execução da presente Lei constará no seu regulamento.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**ANTÔNIOFRANCISONETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 13.218

Constitui Comissão Especial de Licitação para acompanhar procedimento licitatório.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### DEC R E TA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Licitação para acompanhar o procedimento licitatório de contratação de empresa especializada em gerenciamento, supervisão e fiscalização de reestruturação da Mobilidade Urbana do Município de Volta Redonda:

**PRESIDENTE:**  
Ricardo Antônio Ciarelli

**MEMBROS:**  
Waldiney Alves de Oliveira  
Wilson Lemos Machado Júnior  
Sonia Sacheto  
Luiz Fernando de Moura

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora Paloma Nascimento Amorim para exercer as funções de Secretária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2014.

**ANTÔNIOFRANCISONETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 13.219

Constitui Comissão Permanente de Licitação- CPL do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### DEC R E TA:

Artigo 1º - Fica constituída, a contar de 13/março/2014, a Comissão Permanente de Licitação- CPL do Município, composta dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**  
- Fernando Antonio Rodrigues de Almeida

**MEMBROS:**

- Ricardo Antônio Ciarelli
- Marcelo de Souza Viana
- Renata Froes
- Bruno da Silva Manfrenatti
- Andréia Gomes Botelho
- Rita de Cássia Gomes Belo
- Paloma do Nascimento Amorim
- Jorge Luis Maia dos Santos

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora Eliane da Costa Alexandre para atender na qualidade de Secretária da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2014.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2014.

**ANTÔNIOFRANCISONETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 13.220

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

### DEC R E TA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção e Operacionalização Ampliação Reforma de Próprios Municipais – Obras e Instalações; Programa de Conservação e Manutenção de Frotas e

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Veículos – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais – Material de Consumo; Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.04.122.0076.2.002	44905100.99	455.012	R\$ 60.000,00
4.55.04.122.0267.2.001	33903000.99	455.084	R\$ 10.000,00
4.55.04.122.0267.2.001	33903900.99	455.087	R\$ 5.000,00
4.55.16.482.0194.1.023	33903000.99	455.387	R\$ 40.000,00
4.55.27.813.0268.2.031	44905100.99	455.534	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 165.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Serviços de Colocação de Manutenção de Guarda-Corpo – Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.15.452.0186.2.019	44905100.99	455.252	R\$ 165.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.221**

Estabelece, horário especial para os dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2014, que ocorrerem de segunda feira a sexta feira, o expediente nas repartições públicas do Município, será de 07:00 às 13:00 horas.

Artigo 2º - O horário especial de que trata o artigo anterior não se aplicará aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Fundação Educacional de Volta Redonda e os que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 3º – Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 4º - Fica revogado o artigo 6º, do Decreto nº 13.105, de 29 de janeiro de 2014.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.222**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a inclusão da Categoria Econômica 33900800.23 – Outros Benefícios Assistenciais, no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	33900800.23	-	R\$ 65.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Benefícios Assistenciais, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0269.2.068	31900800.23	406.345	R\$ 65.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.223**

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social área de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação os seguintes imóveis (lotes/áreas de terra): Lote 20 com 1.120,00m², Área de 1.147,50m² de parte do Lote 21; Área de 792,75m² de parte do Lote 22; Área de 395,50m² de parte do Lote 23; Área de 1.057,50m² de parte do Lote 24; localizados no bairro Belmonte, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20 – Proprietário Belmar Medeiros da Silva  
Inscrição Municipal nº 4.209.0020.000-6

Área – 1.120,00m²

Frente - Para a Rua L mede 26,00m

Fundos - Com o Lote 24 mede 23,00m

Lado esquerdo - Com o lote 19 mede 44,00m

Lado direito - Com o lote 21 mede 54,00m

Parte do Lote 21 – Proprietário Belmar Medeiros da Silva  
Inscrição Municipal nº 4.209.0021.000-1

Área – 1.147,50m²

Frente - Para a Rua L mede 25,00m

Fundos - Com o Lote 23 mede 11,00m

Lado esquerdo - Com o lote 20 mede 54,00m

Lado direito - Com o lote 22 mede 42,00m, ainda pelo lado direito com o remanescente do lote 21 mede em 4 seguimentos de reta, sendo 1,45m; 10,00m; 7,55m; 12,00m.

Parte do Lote 22 – Proprietário Belmar Medeiros da Silva  
Inscrição Municipal nº 4.209.0022.000-7

Área – 792,75m²

Frente - Para a Rua L mede 50,00m

Fundos - Com o remanescente do Lote 22 mede 23,75m

Lado esquerdo - Com o lote 19 mede 42,00m

Parte do Lote 23 – Proprietário Walter José Urzedo Júnior  
Inscrição Municipal nº 4.209.0023.000-2

Área – 274,40m²

Frente - Para a área remanescente do lote 23, mede em 2 seguimentos de reta, sendo 17,80m; e 16,80m

Lado esquerdo - Com o lote 24 mede 34,50m

Lado direito - Com o lote 21 mede 11,00m

Parte do Lote 24 – Proprietário Walter José Urzedo Júnior  
Inscrição Municipal nº 4.209.0024.000-8

Área – 1.022,30m²

Frente - Para a área remanescente do lote 24, mede em 2 seguimentos de reta 14,50m e 11,00m

Fundos - Com Lote 20 mede 23,00m

Lado esquerdo - Com o lote 23 mede 34,50m

Lado direito - Com o lote 25 mede 60,40m

Artigo 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior se destinarão a implantação de Unidades Residenciais Multifamiliares do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV do Governo Federal para atendimento à população carente situada na Faixa Salarial de até 3 salários-mínimos.

Artigo 3º - Faz parte integrante deste decreto o desenho anexo, com a localização dos lotes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.215**

Rescisão Administrativa do Contrato de Prestação de Serviço firmado em 24 junho de 2013 (Contrato nº 247/2013) entre o Município e a Empresa Optica System Rastreamento e Monitoramento GSM Veículos Ltda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público que justificam a rescisão do referido contrato, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 02.723/2013;

CONSIDERANDO que a contratada violou suas obrigações contratuais, dando ensejo à rescisão do referido contrato, nos termos

do artigo 78, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi dada à contratada a oportunidade para apresentar sua defesa, conforme demonstrado no Processo Administrativo 02.723/2013, não tendo, todavia, logrado êxito em declinar razões que justificassem o inadimplemento contratual.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o CONTRATO N° 247/2013, firmado em 24 de junho de 2013, com a Empresa OPTICA SYSTEM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO GSM VEÍCULOS LTDA.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo, adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 02.723/2013.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 13.169/14, datado de 09 de abril 2014.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.227**

Reajusta os valores da tarifa dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros e demais medidas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Planilha de Custos elaborada pela Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, compreendendo que a atual relação entre as empresas operadoras e o poder concedente tem natureza jurídica de permissão, de natureza precária, e que o serviço de transporte coletivo, por ter caráter essencial, não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º e inciso III, do artigo 29, da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO que é preciso manter as atuais empresas permissionárias, ainda que em caráter precário, com as condições mínimas de operação do serviço público de transporte urbano, sem prejuízo da últimação das condições para efetivação de certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, que a recomposição tarifária abaixo especificada não introduz nenhuma exigência de investimentos extraordinários por parte das empresas operadoras, mas tão somente a manutenção das condições mínimas de operação, consoante planilha referendada pela SUSER, especialmente para fins de introdução da tarifa única.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir da 00:00 hora do dia 19 de junho de 2014, um reajuste da tarifa dos Serviços de Transporte Público de Passageiros, a qual passará a ter os seguintes valores:

Sem desconto ..... R\$ 2,65  
Com desconto ..... R\$ 1,325

§ 1º. A remuneração das operadoras de transporte público será de R\$ 2,5175 a cada tarifa arrecadada, sendo o restante recolhido a Fazenda Municipal correspondente a alíquota de 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços.

§ 2º. Fica condicionada a vigência da tarifa ora reajustada a apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, devendo a mesma ser renovada a cada igual período.

Artigo 2º - No prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente Decreto, as atuais operadoras do sistema de transporte coletivo urbano empreenderão os termos necessários para a implementação de sistema de integração que permita o acesso aos diversos pontos do Município com o pagamento de uma tarifa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

tarifa 02 jun 2014 SUSER  
11/06/2014

Baseada no Modelo Geipot

Empresa / Cidade: **Volta Redonda/SUSER**

Data Referência: 02 junho de 2014

## A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/l) Valor

A2. Rodagem (R\$/unidade)	Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
Leve	1.580,00	450,00			105.000	2,50
Pesado						
Especial						

A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	Carroceria
Leve	165.000,00	123.000,00
Pesado		
Especial		

		Lim. Inferior	Lim. Superior
V. Útil	Diag.	70.000	92.000
	Radial	85.000	125.000
Recap.	Diag.	2,5	3,5
	Radial	2,0	3,0

A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor
Motorista	1.870,66
Cobrador	1.033,18
Fiscal / Despachante	1.402,35

A5. Benefício Total (R\$/mês) 271.041,52

A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês) 91.432,80

A7. Despesas (R\$/ano)	Valor
Seguro Resp.Civil da Frota Total	513.927,96
Seguro Obrigatório por Veículo	396,49
IPVA da Frota Total	349.576,00

## B. DADOS OPERACIONAIS

#### B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)

Pass./mês %  
 2.785.570 x =

### B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1	2	2					2
1 - 2	15	15					15
2 - 3	25	25					25
3 - 4	21	21					21
4 - 5	44	44					44
5 - 6	34	34					34
6 - 7	41	41					41
7 - 8	29	29					29
8 - 9	22	22					22
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12	8	8					8
+de 12							
Frota Total	241	241					241
			Fr. Reserva				30
			Fr. Operante				211

## B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)

Produtiva (média 12 meses)

Improdutiva

Total

	km/mês
Produtiva (média 12 meses)	1.496.194,00
Improdutiva	60.274,59
Total	1.556.468,59

Idade Média	Chassi	Carroceria
Leve	5,4	5,4
Pesado		
Especial		
Total	5,4	5,4

## B4. Percurso Médio Mensal

PMM (km/veíc. x mês)

7.376,63

## B5. Índice de Passageiros Equivalentes

IPKe (Pass./km)

1.789673122

## C. CUSTO VARIÁVEL

## C1. Combustível

Leve

Pesado

	Coef.(l/km)
	0,3700

R\$/km

0,8621

Coef. Consumo (l/km)

Lim. Inferior	Lim. Superior
0,35	0,39
0,45	0,50

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

tarifa 02 jun 2014 SUSER

11/06/2014

Baseada no Modelo Geipot

Especial

|--|--|

0,53 | 0,65

## C2. Lubrificantes

Coef.(l/km)

0,0500

R\$/km

0,1165

Coef. Cons. Equiv. (l/km)

0,04 | 0,06

## C3. Rodagem

Pneu

Recapagem

Câm.de Ar

Protetor

R\$/km

Leve

9.480,00

6.750,00

0,1546

Pesado

Especial

Coef. Cons.

0,0066

R\$/km

0,2577

Total(R\$/km)

1,3909

Coef. Cons.(%/Preço Veíc.)

Lim. Inferior | Lim. Superior

0,0033 | 0,0083

## D. CUSTO FIXO

## D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

Leve

Pesado

Especial

Preço Veículo com Rodagem (R\$)

288.000,00

Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)

278.520,00

Vida Economicamente Útil (anos)

7

10

12

Valor Residual (%)

20

15

10

Taxa de Juros (%)

12,00

## Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8		0,800000	0,024000	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

## Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual	15,83			10,46		
Anual da Frota (R\$/ano)	4.408.573,71			2.912.523,43		
Anual por Veículo (R\$/v./ano)	18.292,84			12.085,16		
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)	1.524,40			1.007,10		
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)	28,80			115,20		
Almoxarifado (R\$/v./mês)				86,40		
Total (R\$/v./mês)	1.553,20			1.208,70		

## D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	Fator de Utilização	
			Lim. Inferior	Lim. Superior
Motorista	48,17	2,73	7.566,90	(Operação)
Cobrador	48,17	2,73	4.179,26	R\$/v.mês
Fiscal / Despachante	48,17	0,35	727,25	12.473,40

Pessoal de Manutenção	Coeficiente	R\$/v.mês	Coef. (% / Pessoal Oper.)	
			Lim. Inferior	Lim. Superior
	0,1350	1.683,91	14.157,31	
	0,1050	1.309,71		

Benefícios	R\$/v.mês	Coef. (% / Pessoal Oper.)	
		Lim. Inferior	Lim. Superior
	1.284,56		
	433,33		

## D3. Despesas Administrativas

Despesas Gerais	Coeficiente	R\$/v.mês	Coef. (% / Preço Veíc.Leve)	
			Lim. Inferior	Lim. Superior
	0,00250	720,00	0,0017	0,0033
Seguro Responsabilidade Civil		177,71		

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

tarifa 02 jun 2014 SUSER

11/06/2014

Baseada no Modelo Geipot

Seguro Obrigatório	33,04
IPVA	120,88

**E. TRIBUTOS**

	%	R\$/km
E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita	7,00	0,3298

**F. CÁLCULO DA TARIFA**

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
--	------------	---------	--------	---------	---------	---------------

**F1. Custo Variável**

Combustível	0,8621	61,98	19,68	18,30
Lubrificantes	0,1165	8,38	2,66	2,47
Rodagem	0,1546	11,11	3,53	3,28
Peças e Acessórios	0,2577	18,53	5,88	5,47
<b>Custo Variável Total</b>	<b>1,3909</b>	<b>100,00</b>	<b>31,74</b>	<b>29,52</b>

**F2. Custo Fixo**

Depreciação	1.553,20	374.321,94	0,2405	8,04	5,49	5,10
Veículos	1.524,40	367.381,14	0,2360	7,89	5,39	5,01
Máq. Instal. e Equipam.	28,80	6.940,80	0,0045	0,15	0,10	0,09
Remuneração	1.663,50	400.902,69	0,2576	8,61	5,88	5,47
Veículos	1.007,10	242.710,29	0,1559	5,21	3,56	3,31
Máq. Instal. e Equipam.	570,00	137.370,00	0,0883	2,95	2,01	1,87
Almoxarifado	86,40	20.822,40	0,0134	0,45	0,31	0,28
Despesas com Pessoal	17.184,91	3.626.015,63	2,3296	77,90	53,17	49,45
Operação	12.473,40	2.631.888,15	1,6909	56,54	38,59	35,89
Manutenção	1.683,91	355.304,90	0,2283	7,63	5,21	4,85
Administrativo	1.309,71	276.348,26	0,1775	5,94	4,05	3,77
Benefícios	1.284,56	271.041,52	0,1741	5,82	3,97	3,70
Remuneração Diretoria	433,33	91.432,80	0,0587	1,96	1,34	1,25
Desp. Administrativas	1.051,62	253.441,50	0,1628	5,44	3,72	3,46
Gerais	720,00	173.520,00	0,1115	3,73	2,54	2,37
Seguro Resp. Civil	177,71	42.827,33	0,0275	0,92	0,63	0,58
Seguro Obrigatório	33,04	7.962,84	0,0051	0,17	0,12	0,11
IPVA	120,88	29.131,33	0,0187	0,63	0,43	0,40
<b>Custo Fixo Total</b>	<b>21.453,23</b>	<b>4.654.681,76</b>	<b>2,9905</b>	<b>100,00</b>	<b>68,26</b>	<b>63,48</b>

<b>F3. Custo Total</b>	<b>4.3814</b>	<b>100,00</b>	<b>93,00</b>
------------------------	---------------	---------------	--------------

<b>F4. Custo Total c/Tributos</b>	<b>4.7112</b>	<b>7,00</b>
		<b>100,00</b>

<b>F5. Tarifa</b>	<b>R\$ 2,6324</b>
-------------------	-------------------

**DECRETO Nº 13.228**

Reajusta o valor da tarifa do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 1459, de 09 de dezembro de 1977,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º – Ficam corrigidos os valores da tarifa do Sistema de Transporte Individual de Passageiros (Táxi) deste Município, de acordo com a seguinte tabela:

Valor de km 2.....	R\$ 3,10
Valor de km 1.....	R\$ 2,70
Bandeira.....	R\$ 4,95
Hora Parada .....	R\$ 13,00
Volume (a partir do 2º volume) .....	R\$ 0,50

Artigo 2º - A tabela de novos valores deverá ser afixada no táxi, em local visível.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 031/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 44/14**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- Processo Administrativo nº 6785/2014 - em favor da empresa LCM BUENO CERIMONIAL PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- Processo Administrativo nº 6786/2014 - em favor da empresa LCM BUENO CERIMONIAL PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 045/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês junho/2014.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA BÁSICA	30/05/14	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	30/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 100.000,00
EQUIPE MULTIP. DE APOIO	30/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NASF	30/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
PABIXO	30/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
FMAQ	30/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 10.500,00
PROGREQUALIFICAÇÃO	30/05/14	624009-9	104/0197	R\$ 143.640,00
DEUBS				
FAEC TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	30/05/14	624011-0	104/0197	R\$ 25.904,08
NEFROLOGIA	30/05/14	624011-0	104/0197	R\$ 189.269,65
FAEC TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	30/05/14	624011-0	104/0197	R\$ 14.688,00
CENTRO DEREF. EMSAÚDE	30/05/14	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
TRABALHADOR				
APERFEIÇOAMENTO	30/05/14	624012-9	104/0197	R\$ 12.524,67
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
APERFEIÇOAMENTO	30/05/14	624012-9	104/0197	R\$ 12.524,67
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
APERFEIÇOAMENTO	30/05/14	624012-9	104/0197	R\$ 12.524,67
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
APERFEIÇOAMENTO	30/05/14	624012-9	104/0197	R\$ 12.524,67
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				
TOTAL				R\$ 1.199.875,02

Volta Redonda, 05 de junho de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 46/14**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 6866/2014 - em favor da empresa JARDINS LOCADORA, TRANSPORTE E EVENTOS LTDA - ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 047/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês junho/2014.

REFERÊNCIA	DATADO EMAD	REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
	03/06/14		624009-9	104/0197	R\$ 100.000,00

EMAD

03/06/14

624009-9

104/0197

R\$ 6.000,00  
TOTAL

R\$ 106.000,00

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 048/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês junho/2014.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO /AG.	VALOR
FAECAIH TRATODONT	05/06/14	624011-0	104/0197	R\$ 2.690,72
FAECAIHELEITEMATERNO	05/06/14	624011-0	104/0197	R\$ 305,28
FAECSAMMAMOGRAFARASTREME	05/06/14	624011-0	104/0197	R\$ 28.170,00
FAECSIA APARELHO DA VISÃO	05/06/14	624011-0	104/0197	R\$ 3.299,64
FAECSIA TRATEMONOCOLOG	05/06/14	624011-0	104/0197	R\$ 1.714,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 36.180,14</b>

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE APROVAÇÃO Nº 002/2014**

A Senhora Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 24 V, da Deliberação nº 200, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, relativa ao ano de 2011, no valor de R\$ 169.145,20 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), concedido à Entidade LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ, CNPJ nº 00.890.503/0001-80, localizada na Rua I, nº 76, Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, de acordo com o que foi pactuado no Contrato Primitivo nº 011/2010, objeto do Processo Administrativo nº 12.624/2009.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL N.º 008/2014**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000346-4/14, em nome de Verônica Pereira da Silva, Inscrição 3.070.0031.000-6 área construída 145,40m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2570/14 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 05 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 006/2014-SMA**



### TERMO ADITIVO N.º 01

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente TERMO ADITIVO, que O EDITAL 006/2014-SMA sofre as seguintes alterações:

- 1- Tendo em vista a necessidade de se adequar à legislação que regulamenta a profissão de **Arquivista**, fica excluído do QUADRO I, item 2.2 GRUPO IV, o cargo de **Arquivista**.

#### **1.1. O GRUPO IV do QUADRO I item 2.2 passa a vigorar conforme informado abaixo:**

Nível	Código do Cargo	Cargos	Vagas	Habilitação	Jornada mensal	Vencimentos
<b>GRUPO IV</b> Fundamental Completo	OMP 022	Auxiliar de Escritório	30	Nível Fundamental Completo	<b>195</b>	724,00

- 1.2. Fica excluído do Edital o item 3.15 que trata das Atribuições do cargo de Arquivista, bem como do quadro das Provas item 6.3 e do quadro de Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, item 8.4, esse mesmo cargo.
2. O cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, informado no quadro das Provas como pertencente ao GRUPO III, na verdade pertence ao **Grupo II**, conforme segue demonstrado:

GRUPO	Cargo	Total de questões	Questões por Conteúdo				Mínimo para aprovação 50% do total da Prova
			Português	Matemática	Conhecimento Específico.	Inform. (noções)	
<b>GRUPO II</b> Técnico (N.Médio)	Téc. de Segurança do Trabalho	<b>50</b>	10	10	<b>20</b>	10	<b>25</b>
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	<b>50</b>	20	10	<b>20</b>	----	<b>25</b>

3. Os demais itens do Edital N.º 006/2014-SMA permanecem inalterados.

Volta Redonda, 09 de junho de 2014.

Carlos Macedo da Costa  
Secretario Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00383/2014**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

REFORMULAR, por invalidez, o (a) servidor (a) MANOEL DE OLIVEIRA ESTEVES, matrícula 073423, no cargo de PINTOR - Nível GO-34 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3237/2007.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 549,54. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2006.

R\$ 299,46	= 80,28% Vencimento Base - DEC. 7225/96
R\$ 160,56	= 80,28% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 89,52	= 24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/> -----	
R\$ 549,54	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 3237/2007.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Mamedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00502/2014**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

REFORMULAR, por invalidez, o (a) servidor (a) SIMONE ANGELICA DE OLIVEIRA, matrícula 151700, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10011/2007.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 643,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2007.

R\$ 377,33	= 68,73% Vencimento Base - DEC. 7225/96
R\$ 137,46	= 68,73% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 30,18	= 8,00% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3.250/95.
R\$ 98,82	= 18,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/> -----	
R\$ 643,79	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 10011/2007.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Mamedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00384/2014**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

REFORMULAR, por invalidez, o (a) servidor (a) SEBASTIAO RAMOS MACIEL DIAS, matrícula 047589, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5261/2005. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 427,55. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2005.

R\$ 210,40	= 74,84% Vencimento Base - DEC. 7225/96
R\$ 149,68	= 74,84% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 67,47	= 24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/> -----	
R\$ 427,55	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 5261/2005.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Mamedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00497/2014**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

REFORMULAR, por invalidez, o (a) servidor (a) JOSE PEREIRA DA SILVA I, matrícula 036277, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6460/2009.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 880,78. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2009.

R\$ 523,68	= Vencimento Base - LM. 4565/09
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 157,10	= 30,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<hr/> -----	
R\$ 880,78	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 6460/2009.

Volta Redonda, 19 de maio de 2014

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Mamedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTRARIA-P.Nº 388/2014.**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, compulsoriamente a contar de 09 de março de 2013 , a aposentadoria do servidor **GILSON RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula 230340, no cargo de Médico Cardiologista, nível GUS - 21 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40 ,§ 1º Inciso II e § 3º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigos 61, Incisos I, III e 187, inciso II e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995 , conforme Processo Administrativo n.º2439/13.

R\$ 1.143,60	= 77,03% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4746/011;
R\$ 353,77	= 21% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 201,54	= 15% Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 154,06	= 77,03% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
<b>R\$ 1.852,97</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 2439/2013;

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00523/2014**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, por idade, o(a) servidor(a) DAYSE LUCIDE DOS SANTOS CUNHA,  
matrícula 071366, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 14ª referência,  
de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e os Artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 5418/2009.  
Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.620,38 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de junho de 2009 .

R\$ 907,80	= Vencimento Base - IM. 4565/09
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 199,40	= 18,00% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95.
R\$ 68,08	= 7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 129 da Lei Municipal Nº 1931/1984.
R\$ 245,10	= 27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<b>R\$ 1.620,38</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo N.º 5418/2009.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P.Nº 415/2014.**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 22 de junho de 2010. a aposentadoria do servidor **ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 072729, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD - 22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º3251/2010, tornando sem efeito a Portaria nº 411/2011.

R\$ 531,98	= Vencimento Base – Lei Municipal nº 4659/2010;
R\$ 143,63	= 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	= Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
<b>R\$ 875,61</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 3251/2010.

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P.Nº 415/2014.**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 22 de junho de 2010. a aposentadoria do servidor **ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 072729, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD - 22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º3251/2010, tornando sem efeito a Portaria nº 411/2011.

R\$ 531,98	= Vencimento Base – Lei Municipal nº 4659/2010;
R\$ 143,63	= 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00	= Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
<b>R\$ 875,61</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 3251/2010.

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P.Nº 416/2014.**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 02 de fevereiro de 2011, a aposentadoria da servidora **REGINA GUARNIERI BORGES**, matrícula 096628, no cargo de Assistente Social, nível GUS - 12 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º12765/2010, tornando sem efeito a Portaria nº 319/2011.

R\$ 1.213,07	= Vencimento Base - Lei Municipal nº 47462/2011;
R\$ 291,13	= 24% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 181,96	= 15% Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal nº 3750/2002;
<b>R\$ 1.886,16</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 12765/2010;

Volta Redonda, 29 de abril de 2014.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA-P-Nº 00513/2014**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor (a)

**CLEUSA DE SOUSA MACHADO DINIZ** matrícula **047848**, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso IV e 187, inciso III, letra "b", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 12554/2006.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.588,22 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2006 .

R\$ 785,99	= Vencimento Base - DEC. 7225/96
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 272,13	= 27,60% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95.
R\$ 117,89	= 15,00% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 128 da Lei Municipal Nº 1931/1984.
R\$ 212,21	= 27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
<b>R\$ 1.588,22</b>	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 12554/2006.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014

Antônio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 528 /2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 11 de fevereiro de 2014, pensão mensal em favor de **ALESSANDRA SANTOS CARVALHO**, companheira do ex-servidor **FRANCISCO MANOEL DA SILVA**, matrícula 11096 ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD- 56, 17ª referência, falecido em 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1677/2014.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 211 /2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 29 de dezembro de 2013, pensão mensal em favor de **ALIETE ROSA CORREA**, esposa do ex-servidor **AURELIO FRANCISCO CORREA**, matrícula 018813 ocupava o cargo de Encarregado, nível GO - 56, 12ª referência, falecido em 29 de dezembro de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 101/2014.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º127 /2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 01 de dezembro de 2013, pensão mensal em favor de **CELIO TOMAZ DE SOUZA**, esposo da ex-servidora **VANIA DIAS**, matrícula 061.891, que ocupava o cargo de Professor I, nível GMC - 21, 08ª referência, falecida em 25 de dezembro de 1996, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 16762/2013.

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 210 /2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 19 de dezembro de 2013, pensão mensal em favor de **DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA**, esposa do ex-servidor **EDE DA SILVA**, matrícula 019593 ocupava o cargo de Gari, nível GA - 22, 15ª referência, falecido em 19 de dezembro de 2013, de conformidade com

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 46/2014.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 314/2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de março de 2014, pensão mensal em favor de JOEL DA SILVA MONTEIRO, esposo da ex-servidora SOELY DA SILVA MONTEIRO, matrícula 112828, ocupava o cargo de Agente Administrativo, nível AA - 69, 8ª referência, falecida em 23 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2938/2014.

Volta Redonda, 03 de abril de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 932/2013-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 02 de novembro 2013, em favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, filho do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO, matrícula 102.148, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS - 03, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 305 /2013-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 25 de abril de 2013 a 22 de agosto de 2013, em favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, filho do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO, matrícula 102.148, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS - 03, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3.

Volta Redonda, 29 de abril de 2013

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 525 /2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER no período de 11 de fevereiro a 16 de novembro de 2014, pensão mensal em favor de JULIANA BARRETO DA SILVA, filha do ex-servidor FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 11096 ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD- 56, 17ª referência, falecido em 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1572/2014.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 119 /2013-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 18 de janeiro de 2014, pensão mensal em favor de MARIA MADALENA FRUTUOSO, companheira do ex-servidor JOSE VICENTE DA CRUZ FILHO, matrícula 036374 ocupava o cargo de Ajudante, nível GA - 25, 15ª referência, falecido em 18 de janeiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 507/2014.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 305 /2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 26 de fevereiro de 2014, pensão mensal em favor de PHILOMENA SARRIA SEUFFITELLE, esposa do ex-servidor CECÍLIO SEUFFITELLE, matrícula 012513 ocupava o cargo de Pedreiro, nível GO - 31, 14ª referência, falecido em 26 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2935/2014.

Volta Redonda, 20 de março de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 303/2014-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 21 de fevereiro de 2014, pensão mensal em favor de SÔNIA MARIA PUREZA LIMA, esposa do ex-servidor RICARDO MANSUR DE LIMA, matrícula 043028 ocupava o cargo de Professor de Educação Física, nível GM -22, 10ª referência, falecido em 21 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 20 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2060/2014.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N.º 923/2013-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 20 de outubro de 2012, pensão mensal em favor de WANDERLEY MARINHO DOS SANTOS, esposo da ex-servidora VERA LUCIA ESTEVES SIMÕES MARINHO, ma-

trúcia 111.180 ocupava o cargo de Professor I, nível GM-21 , 13ª referência, falecido em 20 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 15803/2012.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2013

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a ALESSANDRA SANTOS CARVALHO , companheira do ex-servidor FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 11096, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo - nível GAD-56 , 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de fevereiro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$679,27 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4934/2013;  
R\$47,04 = 50% de Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/1985, correspondente a 100% de Gratificação Nível Direção, símbolo GND-3 – artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.  
R\$163,65 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 –(50%);  
R\$ 100,00 = 50% de Gratificação Social –Lei Municipal nº 3750/2002  
R\$ 989,96 = Valormensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1677/14.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a JULIANA BARRETO DA SILVA , filha do ex-servidor FRANCISCO MANOEL DA SILVA, matrícula 11096, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo - nível GAD-56 , 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, no período de 11 de fevereiro a 16 de novembro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$679,27 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4934/2013;  
R\$47,04 = 50% de Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/1985, correspondente a 100% de Gratificação Nível Direção, símbolo GND-3 – artigo 124,inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84.  
R\$ 163,65= 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 –(50%);  
R\$ 100,00 = 50% de Gratificação Social –Lei Municipal nº 3750/2002  
R\$ 989,96 = Valormensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 1572/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência  
Portaria de Pensão n.º 461/2010 - SMA  
Concede Pensão a Cíntia Fátima Maria de Oliveira, companheira do ex-servidor Aylton Bergone, matrícula 037.699, ocupava o cargo de Vigia, nível GO-2-I, 17ª referência, falecido em 07/09/2005

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 28 de maio de 2010:

R\$ 1.349,07 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

##### Referência

Portaria de Pensão n.º 708/2012 - SMA

Concede Pensão a Leila Clemilda dos Santos, companheira do ex-servidor Pedro Paulo dos Santos, matrícula 041.220, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 17ª referência, falecido em 29/10/2012.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 28 de maio de 2010:

R\$ 1.479,25 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

##### Referência

Portaria n.º 428/2013 – SMA

Aposenta servidora Maria Aparecida Fernandes Rodrigues, matrícula: 221643, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Nível GTS-11 – 10ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 11 de abril de 2013, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 1.1007,35 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

##### Referência

Portaria n.º 434/2013 – SMA

Aposenta servidora Marilda Alves de Araujo Sá, matrícula: 227382, ocupante do cargo de Agente Escolar, nível GAD – 51 – 10ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de julho de 2013, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 989,49 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

##### Referência

Aposenta Servidor Ary Osvaldo, matrícula: 049.107, ocupante do cargo de Odontologo – Nível GUS-22 – 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 25 de abril de 2013, conforme artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

R\$ 3.541,97 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº.10.887/04

Volta Redonda, 28 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

##### Referência

Mario Lúcio dos Santos matrícula nº 67385, no cargo de Encanador – Nível GO-32 – 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 15 de março de 2013, abaixo discriminados:

R\$ 594,00= Vencimento Base–Lei Municipal 4746/11;

R\$ 178,20= 30% de Adicional por Tempo de Serviço–Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 200,00= Gratificação Social–Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 972,20= Valormensal total do provento,consoante com o apurado do Processo Administrativo nº 6067/05.

Volta Redonda, 27 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

##### Referência

Portaria de Pensão n.º 208/2006 - SMA

Concede Pensão a Marli de Aguiar Silva, esposa da ex-servidor Marcos Daniel da Silva, matrícula 001333, ocupava o cargo Auxiliar Administrativo, nível GAD-5-II, 17ª referência, falecido em 09/05/2006.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato a contar de 09 de maio de 2006:

R\$ 1110,32 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

##### Referência

Portaria nº 489/98

Gilceia de Paiva Oliveira matrícula nº 097179, no cargo de Repcionista – Nível GAD-1, 7ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 8 de junho de 1998, abaixo discriminados:

R\$9320 = 40% do Vencimento Base Proporcional–Decreto nº 7225/96;

R\$49,80 = Complementação determinada pelo art.45 da Lei Municipal nº 1975/1985 c/c art.192,parágrafo único da Lei Municipal nº 1931/1984, com redação dada pela Lei Municipal nº 2739/1992;

R\$27,96 = 12% de adicional por tempo de serviço –arts. 124, I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/1984, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2093/1985;

R\$170,96 = Valormensal total do provento

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO**

Referência  
Portaria nº 345/2008  
Reformula aposentadoria do servidor JOSE FERNANDO DE CARVALHO, matrícula nº 200.484, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível GO – 4A, 4º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de agosto de 2008, abaixo discriminados:

R\$435,75 = 100% de Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;  
R\$26,14 = 6% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
R\$348,60 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3252/96 e Artigo 1º do Decreto nº 6806/96 e Lei Federal 10.888/04;  
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$1010,49 = Valormensal total do provento.

Volta Redonda, 9 de junho de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO**

Referência  
Maria do Carmo Almeida Guiné matrícula nº 182.311, no cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase – Nível GM-2-I, 13ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de junho de 2010, abaixo discriminados:

R\$901,83 = Vencimento Base – Lei Municipal 4652/2010;  
R\$135,27 = 15% Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/1984  
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$216,43 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125, parágrafo 1º da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85  
R\$270,54 = 30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3250/95.  
R\$1.724,07 = Valormensal total do provento.

Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO**

Referência  
Margarida Lucia de Paula Silva matrícula nº 226440, no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível GOS-21 – 9ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 30 de março de 2012, abaixo discriminados:

R\$381,64 = 55,78% de Proventos proporcional – Lei Municipal 4746/11;  
R\$102,63 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
R\$111,56 = 55,78% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$595,83 = Valormensal total do provento, consoante com o apurado do Processo Administrativo nº 13406/2011.

Volta Redonda, 5 de junho de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência  
Portaria nº 045/2012 – SMA  
Concede Pensão a, LUCILIA GLÓRIA CAETANO DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor JOSÉ DARCI GODINHO DE OLIVEIRA, matrícula 053767, ocupava o cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, nível GO-6-II, 10ª referência, falecido em 19/04/2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 21-verso e 22 do presente processo.

**- Onde se lê :**

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988

**- Passa-se a ler :**

- Artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 30 de abril de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA****Referência**

Portaria nº 045/2012 – SMA

Concede Pensão a, ANADA CONCEIÇÃO LOPES, filha do ex-servidor ESTEVÃO FERREIRA, matrícula 040142, ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO-4AI, 15ª referência, falecido em 09/02/2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 18 do presente processo.

**- Onde se lê :**

- Artigo 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988

**- Passa-se a ler :**

- Artigo 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA****Referência**

Portaria nº 245/2012 - SMA

Maria de Fátima Catta Preta da Silva, matrícula 033405, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório – Nível GAD-22 – 17ª referência,

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 18 do presente processo.

**- Onde se lê :**

- Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Maria de Fatima Catta Preta Silva.

**- Passa-se a ler :**

- Artigo 3º, da Ementa Constitucional nº 47/2005.

- Maria de Fátima Catta Preta da Silva.

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete/SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2014/**  
**FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SS – SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e suplementos, para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/ SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais).

DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0374/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2014/**  
**FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e suplementos, para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/ SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2014/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 433.800,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0374/2014/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 096/2014/FMS/SMS/PMVR****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ MURAGLIA BARBOSA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 102/2012/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel na Rua conceição de Macabú, 151 e 151-2, bairro Jardim Belmonte,, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.583,22 (nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 51137-4, de 05/05/2014), o valor de R\$ 6.388,88 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0909/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 111/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa K13 CONFECÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Fornecimento parcelado de camisa de palha, para atender os eventos da SMS/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 09 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

4.50.10.306.0154.2.009.3.3.9.0.30.00.20 (N.E. nº 51206-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); 4.50.10.301.169.2.023.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51207-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); 4.50.10.128.0171.2.020.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51208-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 51209-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); 4.50.10.305.0162.2.013.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51210-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); 4.50.10.122.0269.2.012.3.3.9.0.30.00.93 (NE nº 51211-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); 4.50.10.301.0169.2.023.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51212-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); 4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51213-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 4.50.10.304.0163.2.003.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51214-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 4.50.10.305.0162.2.017.3.3.9.0.30.00.93 (NE nº 51215-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 18.000,00 (dezento mil reais) e

4.50.10.304.0163.2.014.3.3.9.0.30.00.20 (NE nº 51216-4, de 14/05/2014) o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0195/2014/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 098/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ANTONIO CARNEIRO GUIMARÃES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2012/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel na Rua 535, Nº 573, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 09 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.987,96 (quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 51133-4, de 15/05/2014), o valor de R\$ 13.323,30 (treze mil e trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005/2010/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 115/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME.

OBJETO: Acréscimo de 6% (seis por cento) nos quantitativos do Contrato nº 213/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços de monitoramento mediante sinais remotos emitidos por sensores de presença e movimento quando o alarme for acionado nas centrais de alarmes instaladas na Unidades da SMS/PMVR..

DATA DAASSINATURA: 09 de junho de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.315,17 (dois mil e trezentos e quinze reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51406-4, de 30/05/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1791/2013/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 18.273,58 (dezoito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0580/2014/SMS/PMVR

## EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos termolábeis e de controle diferenciado para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2014/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93  
VALOR: R\$ 34.618,43 (trinta e quatro mil seiscientos e dezoitos reais e quarenta e três centavos)  
DATA DAASSINATURA: 02 de junho de 2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0580/2014/SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL NO 16/2014 - SMMA

Just'is Refeições Corporativas Eireli LTDA  
CNPJ/CPF: 15.356.463/0001-63  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 015-04/14, com validade até 06 de maio 2019, A realizar a atividade de restaurante, fornecimento de alimentos preparados para empresas e similares e lanchonete. Endereço: Rodovia VRD 001 Nº 4.800 Casa de Pedra - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0048-04/2012.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL NO 17/2014 - SMMA

Mercearia Caeira LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 12.201.223/0001-04  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 019-04/14, com validade até 08 de maio 2019, A realizar a atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral. Endereço: Av. Cinco de Maio Nº 1-A Caeira - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0095-04/2013.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL NO 18/2014 - SMMA

R2 Posto de Abastecimento de Gás Veicular LTDA  
CNPJ/CPF: 08.926.411/0001-14  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 013-04/14, com validade até 06 de maio 2019, A realizar a atividade de abastecimento de veículos exclusivamente com GNV (gás natural veicular) sem processos relacionados à combustíveis líquido. Endereço: Av. Paulo Erlei Alves Abrantes Nº 8.600 Três Poços - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0004 - 03/2009.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL NO 19/2014 - SMMA

**Big Gás – Volta Redonda Comércio e Serviços LTDA**  
CNPJ/CPF: 05.746.825/0001-73  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 001-03/14, com validade até 08 de maio 2018, A realizar a atividade de Posto de Abastecimento de veículos com GNV – Gás Natural Veicular, troca de óleo e Lava Jato. Endereço: Av. Getúlio Vargas Nº 253 São João - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0060 - 03/2011.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL NO 20/2014 - SMMA

**Berardo e Mendonça Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**  
CNPJ/CPF: 12.282.142/0001-78  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 016-04/14, com validade até 06 de maio 2019, A realizar a atividade de comércio de produtos alimentícios, bolos gelados, sorvetes, tortas, coberturas e outros produtos congêneres. Endereço: Av. Joaquim Lourenço de Almeida Nº 14 Vila Mury - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0039 - 04/2013.

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL NO 21/2014 - SMMA

**Alexandre e Mattos. Loc. E Mont. De Bens Móveis LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: 10.275.760/0001-65  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 001/13, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar a atividade de escritório administrativo. Endereço: Rua; Simão da Cunha Gago Nº 483 – bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0089-00/2013.

Volta Redonda, 03 de Maio de 2014.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## EDITAL NO 25/2014 - SMMA

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**  
**CNPJ/CPF: 32.504.706/0001-87**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 014-04/14, com validade até 06 de maio 2019, A realizar a atividade de comércio varejista de leite, laticínios, produtos alimentícios e cosméticos. Endereço: Rua: Coroados Nº 47 - Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0064-04/2013.

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

## EDITAL NO 22/2014 - SMMA

**A. Santos Ferreira Peças e Acessorios LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 09.088.590/0001-20**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 024-04/14, com validade até 21 de maio 2019, A realizar a atividade de manutenção, reparação mecânica e lubrificação de motocicletas. Endereço: Av. Sávio C. de A. Gama Nº 892 - Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0075-04/2013.

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

## EDITAL NO 23/2014 - SMMA

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**  
**CNPJ/CPF: 32.504.706/0001-87**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 004-02/14, com validade até 27 de maio de 2017, A construir 702,00 m de tubulação para passagem de água potável em substituição a existente, conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Rua: Desembargado Ellis Hermydio Figueira no Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0038-02/2014.

Volta Redonda, 03 de Junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

## EDITAL NO 28/2014 - SMMA

**Tecnopox Pinturas Eletrostáticas LTDA - ME.**  
**CNPJ/CPF: 09.088.590/0001-20**  
**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 025-04/14, com validade até 27 de maio 2019, A realizar a atividade de serviços de revestimentos em pintura eletrostática em metais. Endereço: Rua: Santa Terezinha Nº 520 - Niterói - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0068-04/2012.

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° 137/2014**  
**TERMO ADITIVO N° 21**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 01.04.2011 (CONTRATO N° 130/2011), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ. (Aumento de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 3.05.10.302.0215.1.048.44905100.22 - SMO (N.E. No 05.171-3 de 31/10/2013) e no 3.05.10.302.0215.1.048.44905100.00 - SMO (N.E. No 05.172-3 de 31/10/2013)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.230.033,93 (quatorze milhões duzentos e trinta mil trinta e três reais e noventa e três centavos), custeados por novo convênio firmado entre o MUNICÍPIO e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Estadual de Obras, (Programa Somando Força), e tem por escopo a conclusão da Construção do Hospital Regional do Médio Paraíba.

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 138/2014**  
**TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIGNUS VITAE COMÉRCIO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 08.03.2012 (CONTRATO N° 129/2012), relativo à prestação dos serviços de APOIO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR NA BACIA DO RIO BRANDÃO.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.386/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 139/2014**  
**TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIGNUS

VITAE COMÉRCIO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 28.01.2013 (CONTRATO Nº 060/2013), relativo à prestação dos serviços de APOIO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE MATA CILÍAR NABACIADO RIO PARAÍBADO SUL, NO BAIRRO TRÊS POÇOS.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.553/2012

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 140/2014 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10.03.2014 (CONTRATO Nº 037/2014), relativo à obra de EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS, em Volta Redonda – RJ. (Aumento e diminuição de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.852/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 141/2014 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LANCE VÍDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 24.06.2013 (CONTRATO Nº 246/2013), relativo à prestação dos serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, para atender os eventos promovidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.204/2013

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB PROCESSO Nº 832 / 2012, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.**

#### **INTERESSADO: PEQUENO POLEGAR**

Parecer nº. 03 / 2014

Concede renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, e extensão do horário de atendimento, também, para o período integral, em ambos os segmentos.

#### **Histórico**

Idenir Geralda de Oliveira, representante legal da pessoa jurídica Instituto Educacional Radeane LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.468.841/0001-47, mantenedor da instituição de ensino privado de educação básica Pequeno Polegar, localizado na Rua Soldado Francisco Alves Rocha, nº. 96, bairro Santo Agostinho, neste município, requereu, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010, renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade, e Pré-Escolar.

Requereu, ainda, extensão do horário de atendimento, também, para o período integral, em ambos os segmentos, a partir do ano letivo de 2013.

A instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 15/2008, retificado pelo Parecer CME/VR nº 01/2010, de 23/3/2010, que, também, concedeu

ampliação da autorização para atender Creche, a partir de dois (2) anos de idade, em horário parcial.

Em 4/10/2012, o presente processo foi protocolado neste Conselho, sob o nº. 832/2012 e analisado pela Assessoria Técnica que detectou a necessidade do cumprimento de exigências pela representante legal, concedendo-lhe prazo até 9/10/2012.

Na data aprazada, a representante legal apresentou todos os documentos exigidos e foi informada de que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica seriam analisados posteriormente.

No início do ano de 2013, a representante legal recebeu as orientações para a reformulação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

Em 14/3/2013, a representante legal apresentou nova Proposta Pedagógica e Adendo ao Regimento Escolar, porém, os referidos documentos foram devolvidos, pois não atendiam às exigências.

Em 19/3/2013, após o cumprimento de todas as exigências, o p. p. foi encaminhado à Câmara de Educação Básica – CEB para apreciação e, remetido à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 4/4/2013, foi nomeada a referida Comissão, composta pelas Supervisoras Escolares Célia Regina da Silva Pinheiro da Silva, matrícula nº. 344.052, Jane Márcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº. 284.783 e Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº. 287.989.

Esta Comissão, em 19/4/2013, visitou as dependências do estabelecimento de ensino, que tem como Diretora Idenir Geralda de Oliveira, lavrando em Termo de Visita as exigências a serem cumpridas pela representante legal, estipulando o prazo de vinte (20) dias para o seu cumprimento.

Em 13/5/2013, a Comissão Verificadora retornou à unidade de ensino, constatando que as exigências haviam sido cumpridas e informou à representante legal a necessidade de seu comparecimento à COSE/SME, no prazo de dez dias, para tomar ciência do Relatório Conclusivo.

#### **Voto do Relator**

Após análise das peças que compõem o processo e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, datado de 13/5/2013, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Pré-Escolar e Creche, a partir de dois (2) anos de idade e extensão do horário de atendimento, também, para período integral, em ambos os segmentos, ao PEQUENO POLEGAR, pelo período de quatro (4) anos, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº. 29/2010.

Este é o parecer.

#### **Conclusão das Câmaras**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator. Volta Redonda, 6 de maio de 2014.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes – Relatora  
Elenir da Silva  
Rejane Maria de Melo

#### **Conclusão do Plenário**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 6 de maio de 2014.

**Amelia Souza Martins Baptista  
Presidente do CME/VR**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
PROCESSO Nº 837 / 2012, DE 7 DE NOVEMBRO**

## **DE 2012**

Interessado: ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE

Parecer nº. 04 / 2014

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial, e homologação da alteração do espaço físico e da mudança de Diretora.

#### **Histórico**

Adriana Florêncio Dutra, representante legal da pessoa jurídica denominada A. F. Dutra Instituto Educacional - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.057/0001-76, mantenedora da Escola e Jardim de Infância Pintando o Sete, localizada na Avenida Um, nº 304 e 312, no bairro Vila Rica, no município de Volta Redonda, RJ, requereu a este Conselho renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, nos segmentos Pré-Escolar e Creche, a partir de dois (2) anos de idade, em horário parcial, e, ainda, homologação da alteração do espaço físico e da mudança de Diretora.

A instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e Creche, a partir de dois (2) anos de idade, em horário parcial, através do Parecer CME/VR nº 24/2008, de 16/12/2008.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 7/11/2012, sob o nº 837/2012 e analisado pela Assessoria Técnica, que detectou a necessidade do cumprimento de exigências pela representante legal.

Em 11/4/2013, a representante legal cumpriu todas as exigências e o processo foi encaminhado à Secretaria deste Conselho para prosseguimento.

Em 16/4/2013, a Câmara de Educação Básica – CEB, após análise, remeteu o feito à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, a fim de que fosse nomeada Comissão Verificadora.

Em 8/5/2013, foram nomeadas as Supervisoras Escolares Josiane da Silva Costa Gonçalves, matrícula nº 286.036, Jane Márcia do Valle L. Reis, matrícula nº 284.783 e Synara Soares de Carvalho Cury, matrícula nº 286.303, para comporem a Comissão, que "in loco" verificará as condições de oferta e funcionamento do estabelecimento de ensino e a alteração do espaço físico.

A Comissão, em 16/5/2013, visitou as dependências da escola lavrando em Termo de Visita as exigências a serem cumpridas pela representante legal, estipulando o prazo de dez (10) dias para o cumprimento das mesmas.

Em 17/6/2013, a Comissão Verificadora retornou à unidade de ensino, constatou que as exigências haviam sido cumpridas e informou que a representante legal deveria comparecer à COSE/SME, no prazo de dez (10) dias, para tomar ciência do Relatório Conclusivo.

A Comissão Verificadora, em 17/6/2013, emitiu Relatório Conclusivo opinando favoravelmente à concessão da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial, e homologação da alteração do espaço físico e da mudança da Diretora, função que passa a ser exercida por Adriana Florêncio Dutra de Aguiar.

#### **Voto do Relator**

Após análise das peças documentais e do Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Verificadora da COSE/SME, em 25/03/2014, esta Conselheira Relatora, acompanhada da Presidente da CEB, Conselheira Mariuci Bilate Cury Puida, visitou a referida Instituição de Ensino.

Na ocasião, foi constatado que a Unidade Escolar possui as

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

condições necessárias ao seu funcionamento, pois suas instalações físicas, bem como sua organização pedagógica, estão de acordo com o que preconiza a legislação em vigor, garantindo à clientela ali matriculada a possibilidade de um desenvolvimento satisfatório.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Pré-Escolar e Creche, a partir de dois (2) anos de idade, em período parcial, e homologação da alteração do espaço físico e da mudança da Diretora da ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PINTANDO O SETE, pelo período de quatro (4) anos, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 29/2010.

Este é o parecer.

**Conclusão das Câmaras**

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator. Volta Redonda, 6 de maio de 2014.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB  
Rejane Maria de Melo – Relatadora

Elenir da Silva  
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes

**Conclusão do Plenário**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 6 de maio de 2014.

**Amelia Souza Martins Baptista**  
Presidente do CME/VR

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 933, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda -CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “ O Termo de Aceite as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria Tereza Cunha de Paiva**  
Presidente  
CMAS/VR

**Iara Evelise Costa**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**FURBAN- FUNDO  
COMUNITÁRIO****PORTARIA N.º 0101/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0203/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 02 de maio de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Carlos Augusto, localizado no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0203/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55191 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0102/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0197/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de Maio de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de serviço para desentupir canaletas e recuperar guarda-corpo existente atrás da Rua Acácio da Rocha, nº 189, Bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0197/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55185 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 02 de maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0103/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0198/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Maio de 2014, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de um muro de bloco na Servidão Violeta, nº 11, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0198/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55186 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0104/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0123/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Maio de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria e pintura na quadra coberta ao lado da raia de malha no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0123/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55196 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0105/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0128/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de Maio de 2014, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da construção de calçada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, s/nº, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0128/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55170 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0106/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0132/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Maio de 2014, a Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de contenção e recuperação de canaleta na Rua B, Ladeiras 5, 6, 7, 10 e contenção nos n.ºs 5 e 10, do Núcleo de Posse Vila Harmonia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N.º 0132/2014 - FURBAN e Nota de Empenho N.º 55171 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0107/2014 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N.º 0159/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N.º 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Maio de 2014, a Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção na Rua Boa Vista em frente ao nº 229 e na Rua João Pessoa, próximo ao nº 16, ambas no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0159/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55173 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 05 de Maio de 2014.

**ARQTº ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**  
Diretor Geral Interino  
FURBAN/VR

#### PORTARIA Nº 0108/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0157/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de Maio de 2014, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução de obra na Creche Municipal Herbert de Souza, localizada na Rua Central, nº 81, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0157/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55172 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de Maio de 2014.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

#### PORTARIA Nº 0109/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0205/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 06 de maio de 2014, a Engenheira Érica Daiane de O. Gonçalves, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção do Ginásio Poliesportivo Heth Lustosa Bastos, localizado no Bairro Vila Rica/ Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0205/2014 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55192 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de maio de 2014.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa PRO-LAUDO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SA  
OBJETO: Prorrogação de prazo de Prestação de Serviços de Telerradiologia.  
DOTAÇÃO: 3390390099 PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DAASSINATURA: 04/06/2014.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2012.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0580/2014

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para construção de rede de água potável.

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço

Nota de Empenho nº 894/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.1.05.44.90.51.00.00

Valor total: R\$329.555,12 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

DATA DAASSINATURA: 04/06/2014

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EXPRESSOAMANDADAIV TURISMO EIRELI-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0734/2014

OBJETO: Locação de Van para 15 lugares com ar condicionado e motorista, visando a integração dos novos funcionários e estagiários, os quais visitarão a ETA Belmonte e ETE no bairro Santa Cruz, Volta Redonda/RJ.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 06/06/2014 a 31/12/2014, sendo 10 (dez) viagens neste período, as quais serão programadas e avisadas com uma semana de antecedência do dia da realização.

Nota de Empenho nº 0917/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 339.039.00.00

Valor total: R\$2.150,00 ( dois mil, cento e cinquenta reais )

DATA DAASSINATURA: 05/06/2014

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRALTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0601/2014

OBJETO: prestação de serviço de engenharia para construção de rede de água potável.

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

Nota de Empenho nº 924/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.149.1.05.44.90.51.00.00

Valor total: R\$131.573,80 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 09/06/2014

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SAMED – Comércio, Consultoria e Medicina do Trabalho Ltda

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0581/2014

OBJETO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e contratação de empresa especializada para realização dos exames médicos periódicos, pré-admissionais, retorno do INSS e mudança de função dos servidores do SAAE/VR.

Prazo: O prazo máximo para elaboração do programa "PCMSO" deverá ser 30 (trinta) dias, contados de 10/06/2014, prazo este que poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez e no máximo por 15 (quinze) dias, que terá validade de um ano. Quanto ao prazo dos serviços (exame periódico) será de 12 (doze) meses, contados de 10/06/2014 a 09/06/2015.

Nota de Empenho nº 944/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.339039.00.00

Valor total: R\$117.607,05 (cento e dezessete mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).

DATA DAASSINATURA: 09/06/2014

#### TERMO ADITIVO I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 090/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BAUMINAS QUIMICALTD

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 01520/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como fim a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 090/2013 por mais 03 (três) meses, tendo em vista saldo.

Prazo: A vigência será de 15/06/2014 a 14/09/2014

DATA DAASSINATURA: 10/06/2014

#### TERMO ADITIVO I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1607/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a 16,2 ton(dezesseis vírgula dois toneladas) de cloro líquido sob pressão, para cilindro de 900 Kg de capacidade e prorrogação do prazo do contrato original, por mais três meses.

Prazo: A vigência permanece de 03 (três) meses, porém, contados de 15/06/2014 a 14/09/2014.

DATA DAASSINATURA: 10/06/2014

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

#### 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 037ª do dia 02 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFRA.	PLACA	REQUERENTE
PMVR25530M2013	M29971312	KN7175	LUISENFERNANDOALFALHO

De acordo com a ata nº 038ª do dia 03 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFRA.	PLACA	REQUERENTE
PMVR24460M2013	M29969000	KXT2175	JOSEMARIA MARTINS COSTA

De acordo com a ata nº 039ª do dia 04 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFRA.	PLACA	REQUERENTE
PMVR43330M2013	M29976558	KNZ1144	CHOKMAH COMÉRCIO DEMOVEIS LTDA

De acordo com a ata nº 040ª do dia 07 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFRA.	PLACA	REQUERENTE
PMVR06020M2014	M29969157	KZA4059	CARLOS ALBERTO B. DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 041ª do dia 09 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTO DE INFRA.	PLACA	REQUERENTE
PMVR38700M2013	M29971458	LOP0651	GERALDO COSTA GOMIDE

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

De acordo com a ata nº 043<sup>a</sup> do dia 14 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3187/CM/2013	M2996886	KQC5661	RICARDO FERREIRAS DIAS

De acordo com a ata nº 044<sup>a</sup> do dia 15 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2561/CM/2013	M2997486	KWG601	ROSANGELA A MENDONÇA LDESOUZA

De acordo com a ata nº 045<sup>a</sup> do dia 16 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3121/CM/2014	M29101813	LQP4691	ARCILAODISTRIBUDE CERÂMICALTDA

De acordo com a ata nº 047<sup>a</sup> do dia 29 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1204/CM/2014	M29965219	KUR9978	PAOLADASILVERAFULYVALEFULY

De acordo com a ata nº 049<sup>a</sup> do dia 05 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4490/CM/2012	M29978743	KOC4561	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES RAMOS

De acordo com a ata nº 050<sup>a</sup> do dia 07 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0084/CM/2013	M29976573	KUJ5759	COLOSSENSESTRANSPETURISMO

De acordo com a ata nº 051<sup>a</sup> do dia 09 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4335/CM/2013	M29976560	KNZ144	CHOKWAHO/COM/DEMO/ESLTDA

De acordo com a ata nº 052<sup>a</sup> do dia 12 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4504/CM/2013	M29977801	KWV4561	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES RAMOS

De acordo com a ata nº 053<sup>a</sup> do dia 14 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3039/CM/2013	M29973916	LOH5748	ADRIANO CORTESCARVALHO

De acordo com a ata nº 054<sup>a</sup> do dia 16 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3906/CM/2013	M29981819	LTT4634	ZULMIRA FERREIRA DEMBRELES

De acordo com a ata nº 055<sup>a</sup> do dia 19 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4434/CM/2013	M29976559	KNZ1144	CHOKWAHO/COM/DEMO/ESLTDA

De acordo com a ata nº 056<sup>a</sup> do dia 20 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1902/CM/2014	M29983860	LOZ9275	MARIA APARECIDA BANIDES SOUZA

De acordo com a ata nº 057<sup>a</sup> do dia 21 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3846/CM/2013	M29973870	KQ8426	JOSE CARLOS CORREA DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 058<sup>a</sup> do dia 24 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4524/CM/2013	M29982469	KVG2554	LINCOLN RODRIGUES

De acordo com a ata nº 059<sup>a</sup> do dia 25 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1927/CM/2014	M29925693	KOT9784	KENEDY VIANNA PAMA

De acordo com a ata nº 060<sup>a</sup> do dia 26 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4617/CM/2013	M29977969	LOS1917	ANDRE LUIZ MARTINS WEBER

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretária Executiva da DP/JARI

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 037<sup>a</sup> do dia 01 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3114/CM/2013	M29953359	KOT8632	ADRIANA APARECIDA MARTINS GUIMARÃES

De acordo com a ata nº 038<sup>a</sup> do dia 02 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4083/CM/2013	M29976883	KRU2175	LUCIENE GONÇALVES DE FREITAS

De acordo com a ata nº 039<sup>a</sup> do dia 04 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4131/CM/2013	M29906950	LNR0047	COSME FELICIO DA SILVA

De acordo com a ata nº 040<sup>a</sup> do dia 07 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4130/CM/2013	M29027190	LNR0047	COSME FELICIO DA SILVA

De acordo com a ata nº 041<sup>a</sup> do dia 09 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

De acordo com a ata nº 042<sup>a</sup> do dia 11 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2437/CM/2013	M29972611	CRM2701	JOSE CARLOS ESTEVES

De acordo com a ata nº 043<sup>a</sup> do dia 14 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3938/CM/2013	M29949086	KQG3203	CARLINDO FERREIRA HELENO

De acordo com a ata nº 044<sup>a</sup> do dia 15 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4094/CM/2013	M29969124	LOX0145	HENRIQUE AMARIA RODRIGUES PEREIRA LUCIANO

De acordo com a ata nº 045<sup>a</sup> do dia 16 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4130/CM/2013	M29027190	LNR0047	COSME FELICIO DA SILVA

De acordo com a ata nº 046<sup>a</sup> do dia 28 de abril de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2291-OM/2013	M29927355	LOC5539	GUILHERME DE LIMA ALVES

De acordo com a ata nº 053<sup>a</sup> do dia 13 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2435-OM/2013	M29975024	KOE1283	REGINALDO SILVA MANSO

De acordo com a ata nº 054<sup>a</sup> do dia 14 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1813-OM/2013	M29954407	CYB0200	UEVERSON GUIMARÃES RAMOS

De acordo com a ata nº 055<sup>a</sup> do dia 19 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0618-OM/2014	M29973687	LLV3970	CAMILA LOPES DELACERDA

De acordo com a ata nº 056<sup>a</sup> do dia 20 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3888-OM/2013	M29976926	LOQ7819	FABRICIO SILVA DOS SANTOS

De acordo com a ata nº 057<sup>a</sup> do dia 21 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1825-OM/2013	M29963323	KXL2023	MARISA SABINO DE PAULA

De acordo com a ata nº 058<sup>a</sup> do dia 21 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0654-OM/2013	M29978323	BAD1114	COLOSSENSE TRANSP. ETURISMO

De acordo com a ata nº 059<sup>a</sup> do dia 25 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2588-OM/2013	M29973847	KJK8451	AMAURO DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 060<sup>a</sup> do dia 26 de maio de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1487-OM/2014	M29984842	KPL4535	ADEONIR CARISIOPPIRES

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretária Executiva da DP/JARI

### 3<sup>a</sup> JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 038<sup>a</sup> do dia 02 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PPMVR2188-OM/2012	M29955423	LOP5939	AFONSO S. LEOCADIO DEMOURA

De acordo com a ata nº 039<sup>a</sup> do dia 03 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2797-OM/2013	M29014891	LOT0167	CARLOS M. DOSSANTOS ROCHA

De acordo com a ata nº 040<sup>a</sup> do dia 04 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3246-OM/2012	M29959264	KYO1313	ANAMARIA BEZERRA BANDEIRA

De acordo com a ata nº 041<sup>a</sup> do dia 07 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR1506-OM/2011	M29932790	KWV4561	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES RAMOS

De acordo com a ata nº 042<sup>a</sup> do dia 08 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2556-OM/2013	M29010334	KNG6428	ALESSANDRO CAETANO

De acordo com a ata nº 043<sup>a</sup> do dia 09 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2547-OM/2013	M29048346	LOS9695	KILCICLAUDINA DA SILVA

De acordo com a ata nº 044<sup>a</sup> do dia 10 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR3065-OM/2012	M29932510	KXZ3103	DIVAMARIA FIALHO

De acordo com a ata nº 047<sup>a</sup> do dia 15 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2500-OM/2013	M29954732	LOE8525	MAURO AUGUSTO HONORIO

De acordo com a ata nº 048<sup>a</sup> do dia 16 de abril de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2346-OM/2013	M29969192	JNQ2265	VALMIR DE PAULA RIBEIRO

De acordo com a ata nº 049<sup>a</sup> do dia 05 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2081-OM/2013	M29038069	KZV9077	HAYASA COMESERV AUTOMOTORES

De acordo com a ata nº 050<sup>a</sup> do dia 07 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR4421-OM/2013	M29978106	LOH9762	RAFAEL LUIZ RODRIGUES DA SILVA

De acordo com a ata nº 051<sup>a</sup> do dia 09 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2114-OM/2013	M29968658	JMO9461	JANIO COELHO DA SILVA ALVES

De acordo com a ata nº 052<sup>a</sup> do dia 12 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## DEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2080-OM/2013	M29037061	KZV9077	HAYASA COMESERV AUTOMOTORES

De acordo com a ata nº 053<sup>a</sup> do dia 14 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0306-OM/2014	M29974679	LBW5141	GUILHERME F. GONÇALVESSANTOS

De acordo com a ata nº 054<sup>a</sup> do dia 16 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2115-OM/2013	M29968668	JMO9461	BRUNO LOPES DE SOUZA

De acordo com a ata nº 055<sup>a</sup> do dia 19 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

## INDEFERIDO

Nº PROCESSO	AUTODEINFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0250-OM/2014	M29974416	LLG1947	G. FALCIDES ME

De acordo com a ata nº 056<sup>a</sup> do dia 2

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR2090-CM/2013	M2996343	KWV9320	NILZETEDESOUZA

De acordo com a ata nº 060ª do dia 30 de maio de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO	AUTO DE INFR.	PLACA	REQUERENTE
PMVR0891-CM/2014	M29953540	KCC0488	MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO  
Secretária Executiva da DP/JARI



## Câmara Municipal de Volta Redonda **Poder Legislativo**

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.057**

**EMENTA:** RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DENOMINADA ACADEMIA VOLTARREDONDENSE DE LETRAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a Academia Voltarredondense de Letras, com sede provisória situada a Rua 14 nº 22 no bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, na forma da Lei Municipal nº 4.552/09.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública, ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.058**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LOJA DE DEPARTAMENTO E DE REDE CEDEREM BANHEIROS AOS SEUS CLIENTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As lojas de departamento e de rede, acima de mil metros quadrados, estabelecidas no município de Volta Redonda, cuja atividade compreendam atendimento ao público, tais como supermercados, roupas, eletroeletrônicos, entre outras, manterão

sanitários para atendimento aos clientes.

§1º - As instalações sanitárias compreenderão cabines separadas por sexo.

§2º - As cabines sanitárias deverão receber iluminação, ventilação adequada e serem isoladas dos locais de venda. Será obrigatória a existência de papel higiênico, lavatório com água corrente, sabão, toalhas de papel ou secador de ar quente.

§3º - As instalações sanitárias, que ficarão em local de fácil acesso, estarão abertas ao público durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

§4º - O estabelecimento deverá colocar uma placa visível para orientar os clientes a localização dos banheiros.

Artigo 2º - As lojas de departamento e de rede terão o prazo de 180 dias para se adaptarem.

Artigo 3º - Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.059**

**EMENTA:** ALTERA O § 2º DO ARTIGO 84 DA LEI MUNICIPAL 1896/84 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.784.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 84 da Lei Municipal nº 1.896/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 84 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - A licença de localização a título provisório, desde que não fira as posturas municipais, será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e mediante pagamento de taxa de 0,5 (cinco décimos) UFIVRE por mês, podendo ser renovada anualmente no mês de janeiro, nas mesmas condições.

§ 3º - .....

§ 4º - .....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de junho de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### **ATO Nº 8.564**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora Sebastiana de Sena, matrícula 1622, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III,

símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.210/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 604/14.

Volta Redonda, 14 de abril de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

### **ATO Nº 8.565**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Breno Frederico Faria Rodrigues para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726 conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 604/14.

Redonda, 14 de abril de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.565)**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Breno Frederico Faria Rodrigues, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 14 de abril de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Breno Frederico Faria Rodrigues**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossado -

### **ATO Nº 8.594**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Pedro Henrique Dias, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 780/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
**(ATO Nº 8.594)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Pedro Henrique Dias, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Pedro Henrique Dias**  
Assessor p/ Assuntos de Informática  
do Legislativo-Simb-CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 8.590**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Tania Lúcia Marques de Aquino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo V, Símbolo ATL-V, matrícula 077, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 20 (vinte) dias, a partir do dia 28 de abril do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 748/14.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.593**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Gilson Dias, matrícula 1728, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 780/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário  
**ATO Nº 8.594**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Pedro Henrique Dias, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 780/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário  
**ATO Nº 8.594**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Pedro Henrique Dias, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 780/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
**(ATO Nº 8.594)**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Pedro Henrique Dias, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de

praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Pedro Henrique Dias**  
Assessor p/ Assuntos de Informática do Legislativo-  
Simb-CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 8.595**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Paulo de Andrade Paiva, matrícula 1.705, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.215/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 788/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.597**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, a servidora Célia Aparecida de Carvalho Stoduto, matrícula 1719, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.216/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 797/14.

Volta Redonda, 20 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.600**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, o servidor Vando José de Amorim, matrícula 1724, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.216/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 809/14.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.601**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Tereza do Rosário Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 808/14.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 8.601)**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Tereza do Rosário Machado, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito seiscientos e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**Tereza do Rosário Machado  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -**

**ATO Nº 8.602**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Neiva Maria da Costa, oriunda da COHAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 250009,

ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 23 de junho de 2014, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Gustavo Periard Inácio, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 119/14 e Processo Administrativo nº 786/14.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.602**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Neiva Maria da Costa, oriunda da COHAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 250009, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 23 de junho de 2014, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Gustavo Periard Inácio, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 119/14 e Processo Administrativo nº 786/14.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.603**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Regulamentar o ingresso de pessoas e disciplinar o uso do crachá de identificação nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda pelos servidores, estagiários, patrulheiros, prestadores de serviços e visitantes:

1 – O crachá deverá ser posicionado no peito, em local visível (quando for o caso, com a foto) e sem nada para encobri-lo parcial ou totalmente durante a sua permanência no local de trabalho;

2 – O crachá de identificação funcional é de uso estritamente pessoal e intransferível;

3 – Qualquer servidor que for flagrado utilizando o crachá de outra pessoa, deverão ser punidos, os envolvidos nessa utilização indevida, pela chefia imediata ou responsável superior com 03 (três) dias de suspensão;

4 – Nos casos de perda e/ou extravio, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

5 – Em caso de perda e/ou extravio, será cobrado o valor atualizado de uma nova confecção, para fazer face aos custos de emissão de um novo crachá;

6 – Ficam isentas de pagamento somente as emissões, em caso de nova confecção de crachá, ocasionadas por necessidades da Administração;

7 – Quando se incidir na situação do item 6 deste Ato, antes

da entrega, o crachá que será substituído deverá ser recolhido e destruído pela Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo;

8 – A entrega de crachá somente poderá ser realizada mediante a assinatura do Termo de Recebimento do Crachá, que deverá conter as normas de utilização do mesmo, pelo servidor;

9 – Em hipótese alguma o crachá poderá ser entregue a outro servidor que não seja o próprio;

10 – O servidor que, por motivo justificado, se apresentar ao seu local de trabalho sem o crachá de identificação funcional, deverá solicitar o Crachá de Visitante junto a Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, sendo a sua devolução, obrigatoriamente, ao término do expediente;

11 – Fora do horário normal de expediente, o acesso de servidores, estagiários, patrulheiros e visitantes, além de portarem o crachá, será condicionado a um registro a ser feito em livro próprio de posse do Guarda Municipal de plantão, contendo nome completo e matrícula, dia, hora de entrada e registro da saída, considerando-se o horário normal de expediente:

- a) de segunda a quinta-feira, das 12 horas às 18 horas;
- b) às sextas-feiras, de 07:00 às 13:00 horas.

12 – O visitante, por ocasião de sua saída, obrigatoriamente, deverá entregar o crachá recebido quando de sua entrada na Casa, na Recepção;

13 – É de exclusiva responsabilidade dos usuários controlar o uso de seus próprios crachás, os quais, obrigatoriamente, deverão ser devolvidos à Divisão de Pessoal, quando do seu desligamento da Câmara Municipal de Volta Redonda;

14 – O servidor, estagiário, patrulheiro desligado desta Casa, que não devolver o crachá, não receberá sua rescisão até que seja consumada a devolução do crachá;

15 – Caberá à Divisão de Pessoal recolher os crachás dos servidores, estagiários e patrulheiros desligados desta Câmara, procedendo à entrega dos mesmos à Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, para que sejam destruídos;

16 – Caberá à Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo bloquear imediatamente o acesso no sistema “Catracas Eletrônicas” localizadas na entrada desta Casa dos crachás das pessoas desligadas e dos crachás perdidos ou extraviados;

17 – Todos os servidores, estagiários, patrulheiros, prestadores de serviços terão o respectivo acesso pela Portaria principal, sendo que todos deverão ter conhecimento das normas previstas neste Ato.

19 – Nas dependências internas do Edifício Sede, não será permitido às pessoas de sexo masculino o uso de short e camisetas cavadas e, para as de sexo feminino, o uso de short.

20 – Fica revogado o Ato 6.933 de 29 de abril de 2009 em todos os seus termos.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.604**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor Sérgio Batista Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, matrícula 145, para substituir a servidora Tânia Lúcia Marques de Aquino, Agente Técnico

Legislativo V, matrícula 077, na composição da Comissão de Sindicância, criada através do Ato nº 8.551, de 21 de março do corrente ano, com a finalidade de apurar os fatos narrados sobre o desaparecimento de Bens Patrimoniais relatados no Processo Administrativo nº 406/14.

Volta Redonda, 21 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 8.605

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar, em seu inteiro teor, tornando-o sem efeitos, o Ato nº 8.556, de 1º de abril do corrente ano.

Volta Redonda, 22 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 8.606

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Mariza Fátima de Sá e Carvalho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, matrícula 1750, para substituir, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, a servidora Maria Angélica Padilha Velasco, matrícula 1744, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 004/14 e Processo Administrativo nº 769/14.

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

#### EXTRATO DEADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 09/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 061.198.164/0001-60

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula 5.1 do instrumento Contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 009/12, pactuado nos autos do Processo Administrativo nº 257/12.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR: R\$ 19.081,45 (dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 19.081,45 (dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 566/14.

VIGÊNCIA: a partir de 20 de maio de 2014.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 625/14

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CAFÉ FARAO LTFA, CNPJ Nº 32.498.750/0001-21

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento anual, com entregas parceladas, de 480 Kg (quatrocentos e oitenta quilogramas) de pó de café, correspondendo ao máximo mensal de 40 Kg (quarenta quilogramas). Em pacotes de 500g (quinhentos gramas)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais)

VALOR EMPENHADO: 4.640,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº .625/14.

VIGÊNCIA: a partir de 26 de maio de 2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

À Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo que, a partir desta data, implante um arquivo, através das fichas preenchidas na Recepção de Solenidades e/ou visitas de Autoridades, contendo nome completo, endereço e cargo ocupado para

posteriores consultas e que o Arquivo criado seja atualizado por ocasião da realização de quaisquer eventos.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 16 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador Walmir Vitor de Souza, referente às despesas com viagem à cidade de Brasília, sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, a convite extensivo do Deputado Estadual André Ceciliano – PT-RJ, para participar de Audiência com o Diretor Geral daquela Agência, cuja pauta tratará da duplicação da BR-393, no perímetro dos municípios de Barra do Piraí-Volta Redonda, a realizar-se no dia 02 de junho do ano em curso.

O valor total a ser pago é de R\$ 2.155,32 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

Transporte aéreo + taxas: R\$ 1.080,32 (hum mil, oitenta reais e trinta e dois centavos);

Transporte terrestre: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Diária: R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais);

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovantes de despesas com transportes aéreo e terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 28 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

#### MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Mai/2013 até Abr/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	26.766.042,2	0,0	26.766.042,2
Pessoal Inativo e Pensionista	23.649.039,5	0,0	23.649.039,5
	3.117.002,7	0,0	3.117.002,7

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	26.766.042,2	0,0	26.766.042,2
--	--------------	-----	--------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	731.837.129,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,66 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	43.910.227,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	41.714.716,4
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	39.519.205,0

Fonte : Divisão de Contabilidade

Ver. WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

Ver. VALMIR VITOR DE SOUZA  
1º Vice-Presidente

Ver. WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA  
2º Vice-Presidente

Ver. PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES  
1º Secretário

Ver. JOSÉ MARTINS DE ASSIS  
2º Secretário

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA  
Divisão de Contabilidade  
CRC/RJ 053.613/O-5 - Matrícula 1.036

ENRIQUETTA OLINTO BARTOLINI RESENDE  
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0  
Mat. 1.808

# Volta Redonda é uma das cidades do país que **mais cresce!**

Saúde, Educação, Geração de Emprego e Renda



Melhor Índice de Desenvolvimento Humano do Sul Fluminense- ONU

Eleita a melhor Saúde Pública do Estado - Ministério da Saúde

Única do Estado com altos Índices de Desenvolvimento - Firjan

Segunda Melhor Educação do Estado - ONU

Uma parceria  
que dá certo

